



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 842/99

PEDRO II, 03 DE DEZEMBRO DE 1999

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DA LOCALIDADE SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO."*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, o Grupo Escolar da Comunidade São João.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos três(03) dias do mês de dezembro(12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)*

*Walmir R. Café de Oliveira*  
Walmir Rodrigues Café de Oliveira  
Prefeito Municipal

*A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos três(03) dias do mês de dezembro(12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.*

*Francisco Osmar Oliveira*  
Francisco Osmar Oliveira  
Chefe de Gabinete